



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESSE
ORÇAU. EM 07/07/2000

LEI 891

DE

07 DE JULHO DE 2000.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REFORÇAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA EM VIGOR”.

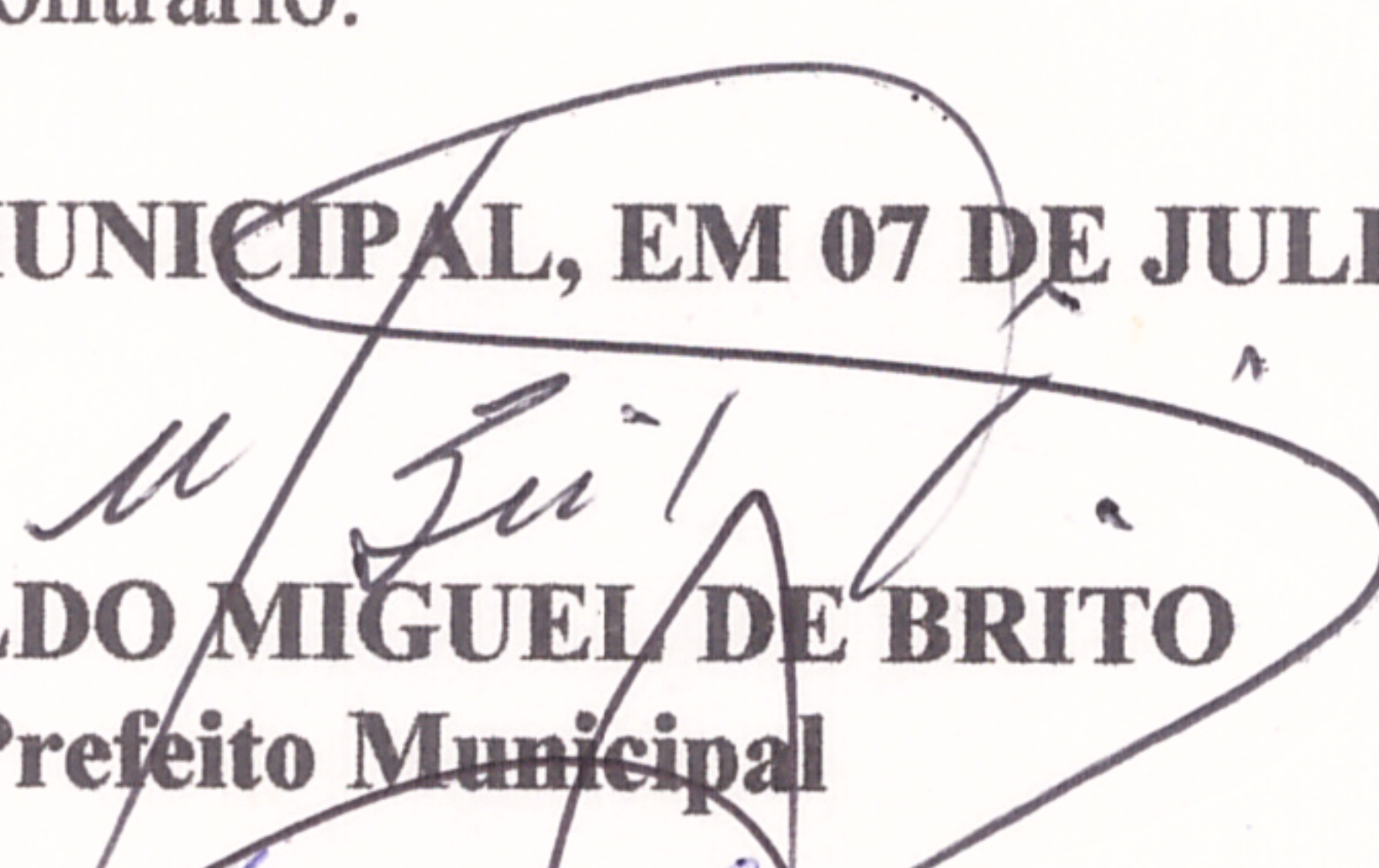
O Prefeito Municipal de Itaberaba, Estado da Bahia. Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba Aprovou, e Eu Sanciono a seguinte Lei:

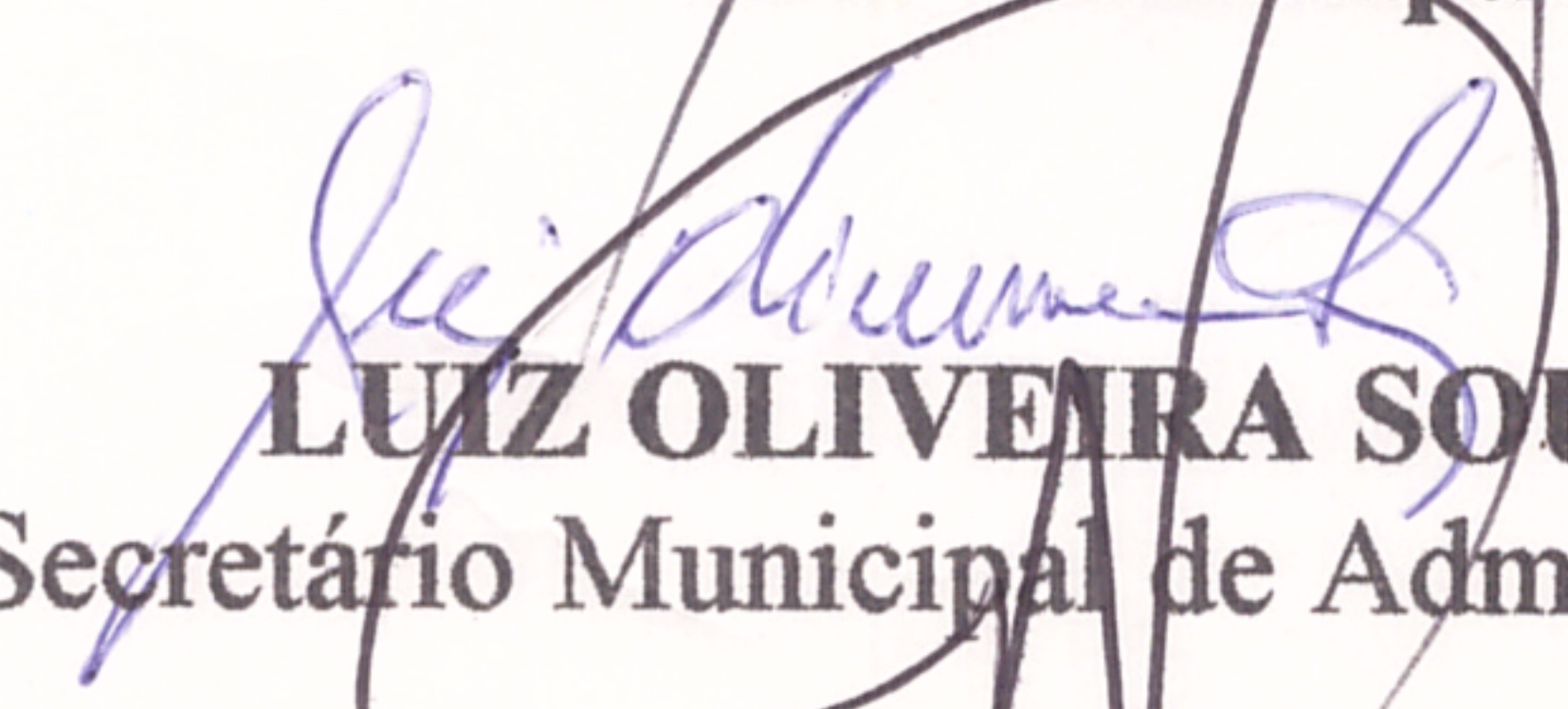
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reforçar dotações orçamentária para atender as despesas de custeio até o limite de 20% (Vinte por cento) do total das receitas previstas do orçamento em vigor.

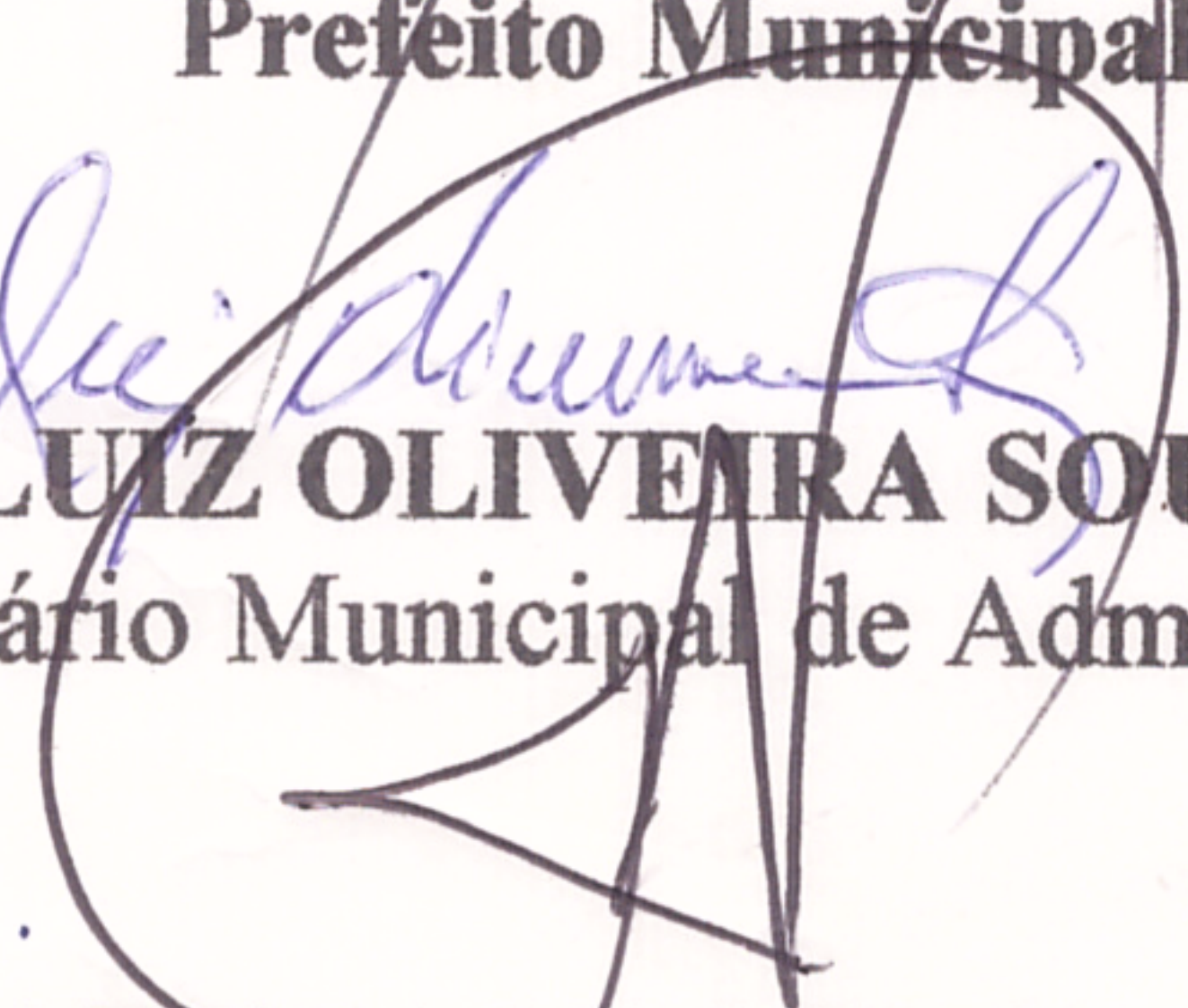
Art. 2º – Os recursos serão oferecidos e utilizados de acordo com a Lei n.º 4.320/64, respaldados no seu art. 43, item III com anulação parcial de elementos de despesas menos utilizados e o valor total da Reserva de Contingência.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE JULHO DE 2000.


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito Municipal


LUIZ OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração


JOÃO BATISTA NASCIMENTO MUNIZ
Secretário Municipal de Finanças